



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Fundação Nacional de Artes**

25-087

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 863185/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.**

**A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cidadania, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representado por seu Presidente, Miguel Angelo Oronoz Proença, nomeado pelo Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 2019, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 15 de fevereiro de 2019, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº 034707091 DIC/RJ e inscrito no CPF 135.276.227-72, doravante denominada **CONCEDENTE** e **A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço na Avenida Afonso Pena, 1212, Sala 318 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito, Alexandre Kallil, portador do MG-1.268.076 SSP/MG e do CPF nº 298.531.096-20, doravante denominada **CONVENENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula quarta do convênio original, passando a expirar em 22 de julho de 2020.

Parágrafo Único

- Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula quarta do instrumento original passa a ter o seguinte teor:


"Este Termo de Convênio terá vigência de 31 de dezembro de 2017 e término em 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término."

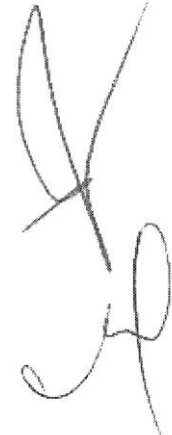
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente Aditivo será disponibilizado, pela **CONCEDENTE**, no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.


Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.

  
Miguel Angelo Oronoz Proença  
Presidente  
Fundação Nacional de Artes/FUNARTE  
**CONCEDENTE**

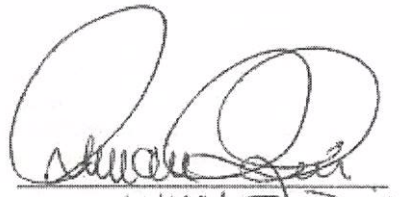
  


Alexandre Kalil  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
CONVENENTE

Testemunhas:

  
Nome: FABIOLA MOULIN MENDONÇA  
CPF: 540.784.626-20

Fabiola Moulin Mendonça - Mat.:000504-4  
Presidenta  
Fundação Municipal de Cultura

  
Nome: VIVIAN R. REIS  
CPF: 939.989.364-91

  
Marius Keller Riani - BM 114.240-0  
Procurador-Geral Adjunto

\*